

Renan

De: "Renan" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: quarta-feira, 31 de julho de 2019 13:27
Para: "Desinsetizadora Nogueira" <nogueira.inseto@gmail.com>
Assunto: Re: Solicitação de Retificação de Edital Dedetizadora Nogueira.

Boa tarde. Referente a solicitação, informo que as documentações mencionadas não se enquadram dentre as previstas no art. 30 da Lei 8.666/93, não podendo ser exigidas como documentação para comprovação de qualificação técnica.

Quanto ao PCMSO, informo que a inclusão do mesmo já foi objeto de impugnação ao presente edital, conforme pode ser observado no Portal da Transparência do Município.

Se tratando do PPRA, informo que o edital estipula no item 5.10 do Termo de Referência que "A Licitante deverá, durante a execução dos serviços, atender a legislação pertinente, especial o disposto na NR3 e NR35, visando à proteção e segurança de seus trabalhadores. O atendimento das obrigações mencionadas será verificado pelo Fiscal do Contrato". Assim, apesar de não ser critério de habilitação, a empresa executora deverá atender toda a legislação pertinente.

Sendo só, informo que o edital não será alterado.

Renan Felipe
Secretaria da Administração
Tel: (44) 3543-8019

From: Desinsetizadora Nogueira
Sent: Wednesday, July 31, 2019 10:57 AM
To: licitacao@ubirata.pr.gov.br
Subject: Solicitação de Retificação de Edital Dedetizadora Nogueira.